



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

LEI n.º 183/98

SÚMULA: Extingue o fundo de Aposentadoria e Pensões FAPEN do Município de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN do Município de Nova Esperança do sudoeste, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal n.º 06/93 de 03 de fevereiro de 1993, sendo que os valores existentes serão transferidos ao Patrimônio Público Municipal

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os direitos dos servidores Municipais no que se refere a Aposentadoria e Pensões, cabendo exclusivamente ao Tesouro Municipal a responsabilidade pelo atendimento da correspondente despesa.

Art. 3º - Fica mantida a contribuição mensal, obrigatória no valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre os vencimentos dos servidores em atividade e sobre os servidores inativos.

Art. 4º - Os recursos existentes no Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN de Nova Esperança do sudoeste, reverterão ao Tesouro Municipal, que serão, juntamente com as contribuições de que trata o Artigo 3º, desta Lei, gerenciados contabilmente pelo departamento competente do Município.

Art. 5º - O Gerenciamento dos recursos oriundos do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN e as Contribuições dos servidores Municipais é de responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, em 27 de agosto de 1998.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
em 29/8/98



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

Pelo presente instrumento dou meu consentimento, pela extinção do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Nova Esperança do Sudoeste. Para isso deverá ficar assegurado pelo Tesouro Municipal as aposentadoria e pensões dos funcionarios municipais. Os recursos advindos do Fundo deverão ser destinados para:

- Contrapartida nos convênios para construção do hospital, aquisição de equipamentos hospitalares, dragagem dos correços São Pedro e São João na cidade; contrapartida em outros convênios celebrados;
- Aquisição de maquinarios para o Setor Rodoviário;
- Aquisição de equipamentos e incentivo para industrias;
- Pagamento de parte das dividas empenhadas:

FUNCIONÁRIO	CONSENTIMENTO
ADÃO NUNES	
ADENIR VANDERLIND	Adenir Vanderlind
ALEXIS LEVI M. F. MARTINS	Alexis
ANA DORIGON VIEIRA	Ana D. Vieira
ANATOLIA P. JULIO	Anatolia
ANGELA MARCIA P. G.	
ANTONIO ZELON	
AUGUSTINHO DE MORAES	Augustinho de Moraes
AUREA TARTAS PENS	
BALVINA A. REICHEMBAK	Balvina A. Reichembach
CARMELITA L. SCHATZ	Carmelita L. Schatz
CARMELUCIA BORBA	Carmelucia Borba
CELIA BARTINIK	Celia
CLEUSA DE FATIMA T. TARTAS	
EDSON ANDRIANI	Edson Andriani
EDSON BONETTI	Edson Bonetti
ELISANGELA T. ROUSSENQ	
ENO RECH	Eno Rech
FATIMA A. DE MORAES	
GENI M. DA S. EDUARDO	
ILDA L. SCHMITZ	Ilda L. Schmitz
INES DA SILVA BONETTI	Inês Da Silva Bonetti
INES VITORETI VIEIRA	Inês Vitoreti Vieira
IVANEIDE V. EDUARDO	
IVONETE V. DE OLIVEIRA	Ivonete Viana de Oliveira
IZAIR DAFRE	Izair Dafre



Pelo presente instrumento dou meu consentimento, pela extinção do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Nova Esperança do Sudoeste. Para isso deverá ficar assegurado pelo Tesouro Municipal as aposentadoria e pensões dos funcionários municipais. Os recursos advindos do Fundo deverão ser destinados para:

- Contrapartida nos convênios para construção do hospital, aquisição de equipamentos hospitalares, dragagem dos correços São Pedro e São João na cidade; contrapartida em outros convênios celebrados;
- Aquisição de maquinários para o Setor Rodoviário;
- Aquisição de equipamentos e incentivo para indústrias;
- Pagamento de parte das dívidas empenhadas;

JUREMA DO PILAR	
LUCIANE DE MORAES	<i>Luciane</i>
LUZIA SELUM	<i>Lucia</i>
MARA CLAIR GONCALVES	
MARCIO VITOR BAGIO	
MARIA E. DE O. BOFF	
MARILENE NECKEL	<i>Marilene Neckel</i>
MARLEI S. TOSATTI	<i>Marlei Salete Tosatti</i>
MARLENE DE A. DE SOUZA	<i>Marlene A. de Souza</i>
MARLENE S. FURLAN	<i>Marlene S. Furlan</i>
MARLI H. REICHEMBACK	<i>Marli H. Reichembach</i>
MATILDE G. D. DA SILVA	
MILTON E. GARCIA	<i>Milton Eli Garcia</i>
NADIA R. DE S. SILVA	<i>Nádia R. da Silva</i>
NEIVA DE L. GIORDANI	
NELIO NECKEL	
NERIS BONIN MAZON	<i>Neris Bonin Mazon</i>
NILTON STANG	<i>Nilton Stang</i>
NIUCEIA T. DE S. ARNAUST	<i>Niuceia T. de S. Arnaut</i>
OSMAR A. DA SILVA	<i>Osmar A. da Silva</i>
PEDRO M. REICHEMBACK	<i>Pedro M. Reichembach</i>
ROQUE F. DOS SANTOS	
ROSA BOGER FAQUIM	<i>Rosa B. Faquin</i>
ROSANGELA A. WARMLING	<i>Rosângela A. Warmling</i>
ROSANGELA C. ARAUJO	
ROSELI M. C. PELENTIR	<i>Roseli M. C. Pelentir</i>
ROSEMERI A. HERCULANO	<i>Rosemeri A. Herculano</i>
ROSENETE M. COELHO	<i>Rosinete M. Coelho</i>
ROZILDA DE A. RAULINO	<i>Rozilda A. Raulino</i>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

Pelo presente instrumento dou meu consentimento, pela extinção do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Nova Esperança do Sudoeste. Para isso deverá ficar assegurado pelo Tesouro Municipal as aposentadoria e pensões dos funcionarios municipais. Os recursos advindos do Fundo deverão ser destinados para:

- Contrapartida nos convênios para construção do hospital, aquisição de equipamentos hospitalares, dragagem dos correços São Pedro e São João na cidade; contrapartida em outros convênios celebrados;
- Aquisição de maquinarios para o Setor Rodoviário;
- Aquisição de equipamentos e incentivo para industrias;
- Pagamento de parte das dividas empenhadas:

SANDRA DE S. MATOS	<i>Sandra de S. Matos</i>
SIRLEI T. BALLMANN	<i>Sirlei T. Ballmann</i>
SUELI A. C. GIRARDI	<i>Sueli A. C. Girardi</i>
SUELI A. C. ZEFERINO	<i>Sueli Zeferino</i>
TEREZA PELENTIR MACHADO	<i>Tereza P. Machado</i>
TEREZINHA L. RODRIGUES	<i>Terezinha L. Rodrigues</i>
TRANQUILA HERCULANO	<i>Tranquila Herculano</i>
VALDIRENI S. ENGELS	<i>Valdireni S. Engels</i>
VALERIO BONETTI	
VALMIR ZANCHETA	
VANI BONIN	<i>Vani Bonin</i>
VERA L. B. VIEIRA	
WANDERLEI A. MOZZAQUATRO	